



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 2/2026 PROEN/REITORIA-IFCE

Processo Seletivo Unificado de Estudantes para Concessão de Bolsa-Formação

A Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 204/GR, de 25 de fevereiro de 2021, e a Portaria nº 200/GR, de 28 de fevereiro de 2014, por intermédio do Departamento de Educação Física e Esporte (DEFE) e da Coordenação do Curso de Gestão Desportiva e Lazer do Campus Fortaleza, torna público o presente Edital para seleção unificada de estudantes destinada à concessão de bolsas-formação para atuação em programas e projetos desenvolvidos pelo DEFE, nos termos dos arts. 10 e 12 da Lei nº 12.155, de 23 de dezembro de 2009, e do Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, observados os requisitos e critérios estabelecidos neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto regulamentar o processo seletivo unificado para concessão de bolsa-formação em programas e projetos do DEFE, destinada a estudantes dos cursos de Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer, Bacharelado em Turismo, Tecnologia em Hotelaria e Técnico em Eventos, do IFCE - Campus Fortaleza.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Será ofertada 1 (uma) vaga, com previsão de início das atividades em **agosto de 2026**.
- 2.2. Será formado cadastro de reserva, cuja convocação ocorrerá conforme a necessidade da Administração, observada a ordem de classificação.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Para concorrer ao presente Edital, o/a estudante deve atender aos seguintes requisitos:

- I - Estar regularmente matriculado/a em um dos cursos de Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer, Bacharelado em Turismo, Tecnologia em Hotelaria ou Técnico em Eventos, do IFCE - Campus Fortaleza;
- II - Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 6 (seis);
- III - Ter integralizado, no mínimo, o primeiro semestre do curso;
- IV - Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo único: O/A estudante não poderá acumular esta bolsa com outra bolsa de fomento institucional concedida pelo IFCE.

4. DAS BOLSAS

4.1. A bolsa terá duração de 1 (um) ano, podendo ser renovada por igual período, conforme disponibilidade orçamentária e interesse da Administração.

5. DA ATUAÇÃO

5.1. A atuação dos/as estudantes bolsistas compreende os programas e projetos desenvolvidos no âmbito do DEFE e possui características específicas da área de formação dos cursos vinculados a este Edital. As atividades poderão compreender:

- I - Programa de Jogos da Rede Federal (JIF);
- II - Programa Qualidade de Vida;
- III - Projetos e/ou eventos de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- IV - Outros programas e projetos a serem instituídos no âmbito do DEFE.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições dos/as estudantes candidatos/as serão realizadas no período de **17/07/2026 a 23/07/2026**, por meio do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, disponível no seguinte endereço: <https://forms.gle/subbVfQXF6JqXDRHA>.

6.2. Para o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o/a estudante deverá anexar (fazer upload) os seguintes documentos, em arquivo único, no formato PDF:

- I - Comprovante de matrícula;
- II - Histórico Acadêmico;
- III - RG;
- IV - CPF;
- V - Comprovante de conta bancária, contendo: nome e número do banco, agência com dígito, e tipo e número da conta;
- VI - Currículo Lattes atualizado.

Parágrafo único: A ausência de qualquer documento obrigatório implicará o indeferimento da inscrição.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo será realizado em duas etapas:

- I - **Análise documental**, de caráter eliminatório e classificatório;
- II - **Entrevista**, de caráter classificatório.

7.2. Na etapa de análise documental serão verificados o atendimento aos requisitos previstos neste Edital e atribuída pontuação aos candidatos, conforme os seguintes critérios:

- I - **Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)**: corresponderá ao valor do IRA do(a) estudante, apurado no sistema acadêmico institucional, variando de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;
- II - **Tempo de formação no curso**: corresponderá a 1 (um) ponto

para cada semestre letivo integralizado, observado o limite máximo definido em tabela a ser divulgada pela Comissão de Seleção.

7.3. Será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- I - não atender aos requisitos previstos neste Edital;
- II - possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) inferior a 6,0 (seis);
- III - deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos para a inscrição.

Parágrafo único: O/A estudante que estiver em situação de retenção ou atraso em seu percurso formativo será desclassificado(a), ressalvados os casos devidamente justificados e reconhecidos pela instituição, nos termos da regulamentação vigente.

7.4. A entrevista terá por finalidade avaliar o perfil do(a) candidato(a) para atuação nos programas e projetos do Departamento de Educação Física, considerando, entre outros aspectos:

- I - o interesse na participação das atividades;
- II - a afinidade com os objetivos dos programas e projetos;
- III - os conhecimentos e experiências relacionados à área de atuação;
- IV - a disponibilidade para o cumprimento da carga horária prevista.

7.5. A classificação final será obtida pela soma da pontuação da análise documental e da entrevista.

7.6. Em caso de empate na classificação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I - maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- II - maior número de semestres integralizados no curso;
- III - maior idade.

7.7. Todos os resultados e comunicados referentes a este processo seletivo serão divulgados nos canais oficiais do Departamento de Educação Física (DEFE) e do Departamento de Turismo, Hospitalidade e Lazer do IFCE - Campus Fortaleza, conforme o cronograma previsto neste Edital.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. A contar da data e do horário da publicação do resultado, os/as estudantes terão o prazo de **48 (quarenta e oito) horas** para interposição de recurso administrativo junto ao DEFE (defe@ifce.edu.br), que deverá analisá-lo em **até 48 (quarenta e oito) horas** do seu recebimento.

8.2. A decisão administrativa do recurso será encaminhada por e-mail ao/à solicitante e, em caso de alteração no resultado, este deverá ser novamente publicado, com a devida correção.

Parágrafo Único - Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 8.1.

9. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

9.1. O processo seletivo observará o cronograma abaixo, podendo as datas

previstas ser alteradas, mediante divulgação nos canais oficiais do Departamento de Educação Física (DEFE), quando necessário ao adequado andamento da seleção.

Etapas	Prazo
Lançamento do Edital	16/07/2026
Período de inscrições	17 a 23/07/2026
Análise documental	24 e 27/07/2026
Resultado da análise documental	28/07/2026
Entrevistas	30/07/2026
Resultado preliminar	31/07/2026
Interposição de recursos	Das 0h do dia 31/07 às 23h59 do dia 02/08/2026
Análise dos recursos	Até 04/08/2026
Resultado final	05/08/2026

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O/A bolsista poderá ser desligado/a da bolsa, a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:

I - por decisão fundamentada do Departamento de Educação Física (DEFE), em razão do descumprimento das obrigações previstas neste Edital ou por interesse da Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando cabível;

II - por solicitação por escrito do/a próprio/a bolsista.

10.2. Em caso de desistência, desligamento ou surgimento de novas vagas durante o prazo de vigência deste Edital, poderão ser convocados os candidatos classificados no cadastro de reserva, observada rigorosamente a ordem de classificação.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Borges Braga, Pró-Reitor(a) de Ensino**, em 08/07/2026, às 15:50, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8980983** e o código CRC **E45A5832**.

CRISTIANE BORGES BRAGA
Pró-reitora de Ensino